



prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1050, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

**“DENOMINA DE CEMITÉRIO
MUNICIPAL RECANTO DA PAZ”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “CEMITÉRIO MUNICIPAL RECANTO DA PAZ” o cemitério localizado na Rua Gustavo Hertel, bairro Santa Rita, Marechal Floriano.

Parágrafo Único – O cemitério esta sendo construído na área adquirida de acordo com a Lei Municipal nº 564 de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 28 de Junho de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1050 / 2011
EM, 28 / 06 / 2011

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 048/2011 - Autor: Vereador Aloísio Modolo de Almeida

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com